



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Gabinete

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 26/2019

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO BÁSICA

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria 101 de 04 de outubro de 2019, publicada no Boletim Eletrônico em 04 de outubro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, e considerando a Portaria nº 19 de 07 de dezembro de 2016; nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99, torna pública a retificação de subitens do referido edital, conforme o que se segue.

Onde se lê:

3. DAS VAGAS E MENSALIDADES

3.1. Serão oferecidas, nesta chamada, para a turma regular 2020-1º, o total de 100 (cem) vagas gratuitas, sendo distribuídas em quatro categorias:

1. Autodeclarados negros ou pardos ou indígenas ou deficientes: 20 (vinte) vagas para candidatos/as de todo o país;
2. Servidores efetivos do IFMG: 10 (dez) vagas para todos os campi do IFMG;
3. Professores em exercício ou professores habilitados para o exercício nas redes públicas de ensino (municipal ou estadual) no município de Arcos/MG: 5 (cinco) vagas.
4. Professores em exercício ou professores habilitados para o exercício nas redes públicas de ensino (municipal, estadual ou federal) dos demais municípios brasileiros: 65 (sessenta e cinco) vagas.

LEIA-SE:

3. DAS VAGAS E MENSALIDADES

3.1. Serão oferecidas, nesta chamada, para a turma regular 2020-1º, o total de 100 (cem) vagas gratuitas para **professores em exercício (licenciados ou bacharéis) ou professores habilitados para o exercício (licenciados)**, sendo distribuídas em quatro categorias:

1. **Professores em exercício (licenciados ou bacharéis) ou professores habilitados para o exercício (licenciados)** que se autodeclararam negros ou pardos ou indígenas ou deficientes: 20 (vinte) vagas para candidatos/as de todo o país;

2. **Professores em exercício (licenciados ou bacharéis)** servidores efetivos do IFMG: 10 (dez) vagas para todos os campi do IFMG;

3. **Professores em exercício (licenciados ou bacharéis) ou professores habilitados para o exercício (licenciados)** nas redes públicas de ensino (municipal ou estadual) no município de Arcos/MG: 5 (cinco) vagas.

4. **Professores em exercício (licenciados ou bacharéis) ou professores habilitados para o exercício (licenciados)** nas redes públicas de ensino (municipal, estadual ou federal) dos demais municípios brasileiros: 65 (sessenta e cinco) vagas.

Onde se lê:

4. DOS REQUISITOS, SELEÇÃO E COMPROMISSOS DOS/AS ALUNOS/AS

4.1. Podem se candidatar à vaga no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência os graduados em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior autorizado, reconhecido ou validado pelo Ministério da Educação brasileiro.

4.2. Para fins de classificação dos candidatos, adotar-se-á a tabela de pontuação apresentada no Anexo I deste edital.

LEIA-SE:

4. DOS REQUISITOS, SELEÇÃO E COMPROMISSOS DOS/AS ALUNOS/AS

4.1. Podem se candidatar à vaga no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Docência os graduados em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior autorizado, reconhecido ou validado pelo Ministério da Educação brasileiro.

4.1.1. Os portadores de diploma de bacharelado ou de cursos de tecnologia que não estejam em exercício na docência até o final do período de inscrição desse edital também poderão se inscrever neste processo seletivo, embora não haja reserva de vagas gratuitas, conforme subitem 3.1.

4.1.2. Conforme subitem 8.4 deste edital, a participação e a classificação dos portadores de diploma de bacharelado ou de cursos de tecnologia que não estejam em exercício na docência seguirão a ordem de pontuação universal (em todas as categorias).

4.2. Para fins de classificação dos candidatos, adotar-se-á a tabela de pontuação apresentada no Anexo I deste edital.

Arcos, 09 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferreira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/01/2020, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0485444** e o código CRC **B003B44F**.